



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 029/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento 2024”**.

- I. Os itens I, II e III do art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, os projetos/atividades: “Construção de Infraestrutura na Orla do Rio Quaraí, Pavimentação de Pedra Irregular – Contrato de Repasse nº 867047/2018 e Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos” os elementos de despesas: “Obras e Instalações”, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 022/2024, anexa;
- II. Os itens I e II do Art. 2º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, a ação: “Manutenção do Ensino Fundamenta e Manutenção da Educação Infantil”, o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,” visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, solicitados na comunicação internas nº 155/2024, anexa;
- III. O item III do art. 2º, que trata de ajustar no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, os projetos/atividades: “Manutenção do serviço de coleta e destinação de final de resíduos sólidos” o elementos de despesas: “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 023-/2024, anexa;
- IV. O item IV do art. 2º, que trata de ajustar no orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração fronteira, o projeto/atividade:



13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

“Equipamentos e Material Permanente”, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 021-/2024, anexa;

- V. O constante no art. 1º e art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 3º, serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI N° 029/2024,
de 20 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 361.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.812.1502.1.201	Construção de Infraestrutura na Orla do Rio Quaraí		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0500	35.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.200	Pavimentação de Pedra Irregular – Contrato de Repasse nº 867047/2018		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0500	16.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	115.000,00

Art. 2° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e trinta e cinco mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.038	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	25.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.512.1506.2.114	Manutenção do Serviço de coleta e destinação Final de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	85.000,00

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.1.129	Equipamentos e Materiais Permanentes para SEMAT		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	60.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementares, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil);

I. Órgão: 07 – Secretaria de Obras Educação e Cultura.
Unidade: 01 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.038	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	25.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Obras Educação e Cultura.
Unidade: 01 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	25.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.3.252	Construção, reforma e melhoria de moradias		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 20 de junho de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração